



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º. 4.254 de 31/05/2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **L.B.R. Transportes Ferroviários Ltda**, CNPJ Nº 17.156.909/0001-36, objetivando a implantação de uma ferrovia com extensão em torno de 163 km, com sede localizada no município de Marabá, Estado de Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **RS480.960.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões novecentos e sessenta mil reais)**, aprovada “*ad referendum*” pelo Superintendente substituto da SUDAM, conforme **ATO nº 41 de 06 de dezembro de 2012**.

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28 do mesmo diploma legal, a divulgação nos meios eletrônicos para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Djalma Bezerra Mello**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

  
**Georgetti Motta Cavalcante**  
Diretora de Administração